



DECRETO N.º 44/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.162 de 24 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2058 - Pavimentação Asfáltica.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.

Código Reduzido - 02502 - 00969 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente em conta corrente dos recursos repassados ao Município de Ribeirão do Pinhal pelo Ministério das Cidades através do Contrato de Repasse nº 893722/2019, recurso este que será contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.05.00.00 - Pavimentação Asfáltica e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.11.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - C/C - FR 969.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de março de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal